



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

DECRETO N. 016/2017

Publicado em 19/01/2017

Jornal: J. Coniê do Povo

Edição: 2565.

SUMULA: Fixa valores de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Município de Foz do Jordão - Pr

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. No termos do art. 3º. da Lei 587/2013 ficam reajustados os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores do Município de Foz do Jordão, nos seguintes termos:

- I) Regresso no mesmo dia, em distancias entre 50km à 150km:
 - a) Prefeito..... R\$ 163,00
 - b) Secretários, Assessores, Controle Interno..... R\$ 62,00
 - c) Demais Servidores..... R\$ 37,00

- II) Regresso no mesmo dia, em distancias superiores à 150km:
 - d) Prefeito..... R\$ 376,00
 - e) Secretários, Assessores, Controle Interno..... R\$ 213,00
 - f) Demais Servidores..... R\$ 188,00

- III) Com pernoite:
 - g) Prefeito..... R\$ 627,00
 - h) Secretários, Assessores, Controle Interno..... R\$ 439,00
 - i) Demais Servidores..... R\$ 288,00

Art. 2º. O valor do reajuste, pelo INPC, importa no percentual de 25,4715% relativamente ao acumulado no período de junho/2013 à abril/2016.

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 16 de janeiro de 2017.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal